PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

RECEBIDO
EM 28/10/22
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

Esclareceu o Setor de Planejamento que o pedido de crédito se refere à folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Informou ainda o Setor que estes remanejamentos são necessários, considerando que no decorrer do ano se avalia quais recursos têm melhor ou menor arrecadação, tornando necessária a redistribuição das despesas.

O Setor de Planejamento justificou ainda a solicitação do crédito considerando as seguintes situações:

1 - Quanto ao FUNDEB, a arrecadação está maior do que o previsto inicialmente. A previsão que consta do orçamento inicial é de R$ 16.016.000,00. Até o final do mês de setembro o montante arrecadado foi de R$ 13.610.000,00 que, somado à previsão atualizada de arrecadação para os meses de outubro a dezembro, no valor aproximado de R$ 4.502.000,00, resulta na previsão atualizada de arrecadação de R$ 18.112.000,00. Assim, projeta-se o excesso de arrecadação de R$ 2.096.000,00, do qual será utilizado o montante de R$ 1.650.000,00 para abertura de créditos suplementares necessários ao empenhamento da folha de pagamento dos profissionais que continuarão sendo custeados com recursos do FUNDEB;

2 - Apesar de se estar arrecadando mais que o previsto, os valores gastos mensalmente com os recursos do FUNDEB estão maiores que a arrecadação. A média simples de arrecadação até setembro é de R$ 1.510.000,00 ao mês. Por outro lado, os gastos com recursos do FUNDEB tem totalizado aproximadamente R$ 1.600.000,00 por mês. Considerando que ainda será necessário pagar a segunda parcela do 13º salário e as férias dos professores e demais servidores das educação em dezembro, o valor arrecadado não será suficiente para custeio de todos os salários. Por esse motivo, se torna necessária a transferência de servidores de dotações orçamentárias, de forma que seus salários, férias e encargos sejam custeados com recursos próprios do Ensino (Fonte de Recursos 101). Assim, será necessária a suplementação de dotações das dotações de pessoal do Ensino, utilizando-se para tanto, a tendência ao excesso de arrecadação de recursos ordinários;

3 - Durante o exercício, são realizadas realocações de pessoal e reestimativas dos valores empenhados em cada dotação orçamentária. Em razão disso, em algumas dotações falta saldo e em outras, sobra. Após reavaliar o valor costumeiramente empenhado em cada dotação, estamos solicitando abertura de crédito nas dotações que faltam saldo e anulando nas dotações onde os recursos foram estimados a maior, tanto nas dotações do FUNDEB quanto nas dotações do ENSINO/Recursos próprios.

Finalmente ressalta o Setor de Planejamento que as suplementações ora solicitadas serão necessárias para empenhamento da folha de pagamentos do mês de novembro/2022.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 196 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.815.000,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 101) R$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101) R$ 34.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101) R$ 20.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101) R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 101) R$ 11.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR101) R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR101) R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101) R$ 25.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118) R$ 530.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118) R$ 270.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118) R$ 7.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118) R$ 165.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118) R$ 83.000,00

08.03 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118) R$ 780.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 118) R$ 250.000,00

TOTAL R$ 2.815.000,00

Art. 2º Como recurso à suplementação dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101) R$ 85.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 101) R$ 20.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319013 – Obrigações Patronais (DR 119) R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119) R$ 32.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (119) R$ 115.000,00
319013 – Obrigações Patronais (119) R$ 35.000,00

08.03 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 119) R$ 90.000,00
319013 – Obrigações Patronais (DR 119) R$ 73.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118) R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119) R$ 57.000,00

TOTAL R$ 540.000,00

Art. 3º Como recurso à suplementação da quantia de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários e como recurso à suplementação da quantia de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil) será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB.

TOTAL R$ 2.275.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 152/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
21 / 10 / 2022
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotações a serem suplementadas:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar

319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 101).....R$ 20.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101).....R$ 34.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101).....R$ 20.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101).....R$ 20.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 101).....R$ 11.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR101).....R$ 550.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR101).....R$ 50.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 101).....R$ 25.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118).....R$ 530.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 118).....R$ 270.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118).....R$ 7.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118).....R$ 165.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 118).....R$ 83.000,00

08.03 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 118).....R$ 780.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 118).....R$ 250.000,00

Total.....R$ 2.815.000,00

b) Recurso:

Como recurso à suplementação dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação

12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 101).....R$ 85.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 101).....R$ 20.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB

319013 – Obrigações Patronais (DR 119).....R$ 30.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119).....R$ 32.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (119).....R$ 115.000,00

319013 – Obrigações Patronais (119).....R$ 35.000,00

08.03 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica

12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 119).....R$ 90.000,00

319013 – Obrigações Patronais (DR 119).....R$ 73.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 118).....R$ 3.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 119).....R$ 57.000,00

Como recurso à suplementação a quantia de R$ 625.000,00 será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários

Como recurso à suplementação a quantia de R$ 1.650.000,00 será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Total.....R$ 2.815.000,00

Esclareço que estes créditos adicionais suplementares se referem à folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria M. de Educação, importante ressaltar que estes remanejamentos são necessários, pois no decorrer do ano é preciso avaliar quais recursos têm tido melhor ou menor arrecadação fazendo necessário a redistribuição das despesas. Esta solicitação se justifica pelos seguintes motivos:

1) Quanto ao FUNDEB, a arrecadação está maior do que o previsto inicialmente. A previsão que consta do orçamento inicial é de R$ 16.016.000,00. Até o final do mês de setembro o montante arrecadado foi de R$ 13.610.000,00 que, somado à previsão atualizada de arrecadação para os meses de outubro a dezembro, no valor aproximado de R$ 4.502.000,00, resulta na previsão atualizada de arrecadação de R$ 18.112.000,00.

Assim projeta-se o excesso de arrecadação de R$ 2.096.000,00, do qual será utilizado o montante de R$ 1.650.000,00 para abertura de créditos suplementares necessários ao empenhamento da folha de pagamento dos profissionais que continuarão sendo custeados com recursos do FUNDEB;

2) Apesar de se estar arrecadando mais que o previsto, os valores gastos mensalmente com os recursos do FUNDEB estão maiores que a arrecadação. A média simples de arrecadação até setembro é de R$ 1.510.000,00 ao mês. Por outro lado, os gastos com recursos do FUNDEB tem totalizado aproximadamente R$ 1.600.000,00 por mês. Considerando que ainda será necessário pagar a segunda parcela do 13º salário e as férias dos professores e demais servidores das educação em dezembro, o valor arrecadado não será suficiente para custeio de todos os salários. Por esse motivo, se torna necessária a transferência de servidores de dotações orçamentárias, de forma que seus salários, férias e encargos sejam custeados com recursos próprios do Ensino (Fonte de Recursos 101). Assim será necessária a suplementação de dotações das dotações de pessoal do Ensino, utilizando-se para tanto, a tendência ao excesso de arrecadação de recursos ordinários;

3) Durante o exercício são realizadas realocações de pessoal e reestimativas dos valores empenhados em cada dotação orçamentária. Decorre disso que em algumas dotações falta saldo e em outras, sobra. Após reavaliar o valor costumeiramente empenhado em cada dotação, estamos solicitando abertura de crédito nas dotações que faltam saldo e anulando nas dotações onde os recursos foram estimados a maior, tanto nas dotações do FUNDEB quanto nas dotações do ENSINO/Recursos próprios.

Ressalta-se que as suplementações ora solicitadas serão necessárias para empenhamento da folha de pagamentos do mês de novembro/2022, quando esperamos que a lei tenha sido aprovada pelo Poder Legislativo.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,
Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2022.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa